

22/05/2026 16:25

(Respondido)

Leonardo S. CAGOB

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Art. 72.

VIII - autorização da autoridade competente.

Decreto Municipal nº. 3.043/2024 Art. 3º

"A autorização das dispensas de licitações previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer por Secretário, Gestor da UGB ou servidor administrativo, presumindo autorizados as despesas requisitadas / demandadas ao Setor de Compras (contratação direta), cujo controle competirá a cada secretaria."

BASE LEGAL: DECRETO N.º 3192/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 / DECRETO N.º 3263/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo: 10543/2026

Sequência: 1820/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO, A SEGURANÇA OPERACIONAL E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES PÚBLICAS, com a dispensa de licitação prevista artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: AUTO PECAS CANDIESEL LTDA

CNPJ: 03.221.386/0001-50

TOTAL: R\$ 6.845,00 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

**EDENILSON FRAZÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

[Captura de tela 2026 05 22 162454.png](#) (547,45 KB) 0 downloads

[Captura de tela 2026 05 22 162511.png](#) (528,58 KB) 0 downloads

[WhatsApp Image 2026 05 22 at 13 00 44.jpeg](#) (137,13 KB) 0 downloads

[WhatsApp Image 2026 05 22 at 16 12 21.jpeg](#) (108,54 KB) 0 downloads